

fia Martins Mendes Loureiro, por já ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 147, de 31 de Julho de 2009, pelo Despacho n.º 17701/2009.

21 de Agosto de 2009. — O Director, *António Francisco Ferreira Martins*.

202219095

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Aviso n.º 15144/2009

Por despacho de 12 de Junho de 2009, do Director Regional Adjunto de Educação do Algarve, foi homologado o resultado das eleições para o cargo de Director previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pelo que nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma legal conferi posse como Director do Agrupamento Vertical de Escolas com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos João da Rosa, Olhão, ao Professor Titular, António Humberto Camacho dos Santos, em reunião do Conselho Geral Transitório realizada no dia 29 de Junho de 2009.

30 de Junho de 2009 — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luis Miguel Nobre Gonçalves*.

202218203

Despacho (extracto) n.º 19702/2009

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º, e para o período fixado no n.º 8 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, designo para o cargo de Subdirector do Agrupamento Vertical de Escolas com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos João da Rosa, Olhão, o professor do grupo de recrutamento 240, Alberto Manuel Dias Mestre, e para o cargo de Adjuntos do Director a professora titular do grupo de recrutamento 100, Ana Margarida Bandarra Faustino Afonso, e o professor titular do grupo de recrutamento 110, Custódio José Barros Moreno.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2009. — O Director, *António Humberto Camacho dos Santos*.

202218358

Despacho n.º 19703/2009

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo como membro do conselho administrativo do Agrupamento Vertical de Escolas com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos João da Rosa, Olhão, o Subdirector, Alberto Manuel Dias Mestre.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2009. — O Director, *António Humberto Camacho dos Santos*.

202218382

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Vila Real de Santo António

Despacho n.º 19704/2009

Torna-se público, pelo presente aviso, que na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Senhor Director Regional de Educação do Algarve, em 12 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 07 de Julho, pelas dezoito horas, tomou posse como Director da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Vila Real de Santo António, a professora Cristina Maria Rodrigues da Silveira, pertencente ao grupo 300, do Quadro de Nomeação Definitiva do Agrupamento Vertical de D. José I de Vila Real de Santo António.

13 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Paula Trindade Guerreiro Chagas*.

202219021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Declaração de rectificação n.º 2095/2009

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, o contrato n.º 250/2009, outorgado entre o Ministério

da Educação e o Município de Monção, que define as condições de transferência, para o Município das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, com a seguinte inexactidão, que ora se rectifica.

Assim, na nota ao n.º 1 do anexo n.º 3 onde se lê «O edifício da ex-EBI de Pias passa para a posse da Câmara Municipal de Melgaço.» deve ler-se «O edifício da ex-EBI de Pias passa para a posse da Câmara Municipal de Monção.».

17 de Agosto de 2009. — A Chefe de Gabinete da Ministra da Educação, *Maria José Morgado*.

202218909

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso n.º 15145/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalhos, da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P — Museu do Azulejo.

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Senhor Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. (IMC), de 27 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de dois (2) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do IMC — Museu do Azulejo.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho

1.1 — Caracterização: 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

1.2 — Actividade a cumprir:

Desempenhar funções especializadas na área do Serviço Educativo, nomeadamente elaborar planos de actividades lúdico-pedagógicas que permitam aumentar a oferta de programas do Museu; emitir pareceres sobre projectos educativos; estabelecer parcerias com estabelecimentos de ensino público ou privado, com o intuito de captar visitas de grupos escolares; desenvolver acções de formação para professores, guias-intérpretes e outros; realizar protocolos com instituições de ensino público ou privado para implementar programas de estágios no Serviço Educativo; desenvolver uma rede de contactos com as instituições públicas e privadas sediadas na área geográfica do Museu com vista à captação e fidelização de novos públicos; promover e divulgar o projecto “As Mãos Vêm e os Olhos Escutam” para públicos com Necessidades Especiais; efectuar visitas guiadas aos diferentes públicos.

2 — Local de trabalho: Museu Nacional do Azulejo, Rua da Madre de Deus, 4, 1900-312 Lisboa.

3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura História, História da Arte, Ciências da Educação ou Belas Artes.

4 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão: só podem ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnem cumulativa-

mente os seguintes requisitos, até à data limite de apresentação da candidatura:

Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

Trabalhadores que reúnam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

- i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

Estar habilitado com o grau de licenciatura em História, História da Arte, Ciências da Educação ou Belas Artes.

7.1 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Para além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir experiência profissional na área de actividade indicada em 1. e expressão oral fluente e adaptável às características de cada grupo de visitantes, facilidade de comunicação com o público, em especial com o público infante-juvenil, domínio oral fluente da língua inglesa e ou francesa e capacidade para trabalhar em equipa.

9 — O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Antónia Pinto de Matos, Directora do Museu de Azulejo;

1.º Vogal Efectivo: Dr. João Pedro Monteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo Dr.ª Constança Azevedo Lima, Técnica Superior

1.º Vogal Suplente Dr. Alexandre Nobre Pais, Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Doutora Alexandra Curvelo, Técnica Superior

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data da publicitação no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — A candidatura será formalizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponibilizado, para este efeito, no site do IMC.

11.2 — O formulário de candidatura, após preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser remetidos por correio registado com aviso de recepção, para o Instituto dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul, 1349-021 Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada. Não se encontra prevista a possibilidade da sua apresentação por via electrónica.

12 — Apresentação de documentos:

12.1 — O formulário de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações,
- b) Currículo detalhado,
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão,
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação do emprego público por tempo indeterminado na carreira/ categoria e a avaliação de desempenho referente aos anos de 2008, 2007 e 2006, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro,
- e) E declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP.

12.2 — Em anexo ao formulário de candidatura, deverão os candidatos, igualmente, juntar todos os documentos comprovativos de factos

referidos no currículo, respeitante à formação profissional e à experiência profissional [fotocópia(s) do(s) certificado(s) de formação profissional e declaração/declarações comprovativa(s) da experiência profissional], sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular.

13 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais: Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e atenta a urgência do presente procedimento concursal, considerando que o Museu do Azulejo se debate com uma grave carência de recursos humanos, sendo necessário repor a capacidade de resposta daquele Museu, no âmbito de todas as suas atribuições e competências, nomeadamente na área educativa, serão utilizados, unicamente, a avaliação curricular como método de selecção obrigatório e a entrevista profissional de selecção como método facultativo, com as seguintes ponderações:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70%;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

Considera-se excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, e na classificação final.

14 — Avaliação curricular: A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho (ponto 1.), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 * HAB + 0,10 * FP + 0,70 * EP + 0,10 * AD$$

14.2 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

14.3 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

14.4 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

15 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório será objecto de negociação, imediatamente, após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica do IMC e, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, extracto do anúncio, em jornal de expansão nacional.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Segundo a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

22 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5

valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$\text{Ordenação Final} = 0,70 \cdot \text{AC} + 0,30 \cdot \text{EPS}$$

24 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IMC e Serviços Dependentes e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do IMC, e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão, Cláudia Matos Silva.

202222075

Aviso n.º 15146/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, conforme caracterização do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Despacho proferido no passado dia 10 de Agosto, pelo Director do Instituto dos Museus e da Conservação (IMC), Dr. Manuel Bairrão Oleiro, se procede à abertura de um procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para a ocupação de quatro (4) postos de trabalho na carreira/categoria assistente técnico, um para a área de recursos humanos, um para a área de aprovisionamento e património e os restantes dois postos de trabalho na área de expediente, conforme mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral de Administração e Emprego Público.

3 — Modalidade de relação jurídica de emprego — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de Trabalho — Instalações do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P, sito no Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul, Piso 4.º, 1349-021 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Caracterização do posto de trabalho na área de recursos humanos: Executar todos os actos relativos à gestão de pessoal, designadamente os procedimentos administrativos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego. Efectuar o controlo da assiduidade. Emissão de declarações para efeitos de concursos, elaboração de termos de aceitação e termos de posse. Emissão de cartões de funcionário, instrução dos processos de aposentação e dos pedidos de contagem de tempo de serviço. Domínio da aplicação SRH — Sistema de Recursos Humanos.

Caracterização do posto de trabalho na área de aprovisionamento e património: Prestar apoio administrativo na elaboração dos procedimentos relativos ao aprovisionamento do IMC. Elaborar o registo de informação relativa às aquisições do IMC. Elo de ligação com os Serviços Dependentes do IMC, no que concerne às aquisições solicitadas pelos mesmos. Promover à recepção e validação das facturas endereçadas ao IMC face aos officios de adjudicação enviados.

Caracterização dos postos de trabalho na área de expediente: Prestar apoio administrativo na organização documental e gestão de arquivo do IMC. Promover procedimentos para a simplificação administrativa. Facilidade no atendimento ao público.

6 — Perfil de competências: Capacidade de comunicação verbal e escrita. Capacidade de trabalho em equipa e cooperação. Conhecimentos e experiência profissional adequadas para o desempenho das actividades inerentes aos postos de trabalho em concurso. Experiência em informática nos programas da Microsoft Office, designadamente, Word e Excel, na óptica do utilizador.

7 — Posicionamentos remuneratórios: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos Trabalhadores é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, seja, o Instituto dos Museus e da Conservação, I.P, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Titularidade de Nível Habilitacional: 12.º Ano de Escolaridade, não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos de Vínculo — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos deverão ter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nomeadamente, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações, conforme, n.º 4, do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1, do artigo 52.º, da Lei n.º 12-A/2008:

Trabalhadores do IMC, integrados nas mesmas carreiras (Técnico Superior e Assistente Técnico) a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento.

Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados nas mesmas carreiras (Técnico Superior e Assistente Técnico) a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, idênticas às publicitadas, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Trabalhadores do IMC ou de qualquer outro órgão ou serviço integrados em outras carreiras.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IMC, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

11 — Formalização das Candidaturas:

A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo do Formulário Tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do IMC e no site (www.imc-ip.pt) na ligação IMC/ Informação de Gestão. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de fotocópia legível do comprovativo das Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade, *curriculum vitae*, fotocópia dos certificados de formação profissional, declaração de vínculo à Função Pública ou declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira, declaração actualizada do conteúdo funcional exercido emitida pelo serviço em que exerce funções com identificação da respectiva data de início, fotocópia das fichas de avaliação de desempenho referentes aos anos 2006, 2007 e 2008. O candidato deverá sempre anexar todos os documentos comprovativos de situações invocadas e susceptíveis de influírem na avaliação.

O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.